

DECRETO nº 078/2023

Chapada da Natividade-TO, 04 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que no dia **15 de agosto** é comemorado o dia do “**Senhor do Bonfim**”, ponto culminante dos Festejos Religiosos e Culturais da “Romaria do Senhor do Bonfim” localizada no Município de Natividade/TO, e no dia **17 de agosto** é a “**Missa dos Romeiros**”, cuja festa remonta há séculos e propicia o conagração de muitos fiéis e devotos oriundos de várias cidades tocantinenses.

CONSIDERANDO ainda que a “Romaria do Senhor do Bonfim” é uma festa secular religiosa e acontece anualmente no período de **06 a 17 de agosto**, e, portanto, têm o envolvimento das cidades e Estados circunvizinhos, bem como da comunidade Chapadense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal no dia 15 de agosto de 2023** (Terça-feira) neste Município e **Ponto Facultativo nos dias 14, 16 e 17 de agosto de 2023** (Segunda-feira e Quarta-feira e Quinta-feira) nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, em alusão aos Festejos Religiosos e Culturais da “**Romaria do Senhor do Bonfim**”.

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que cumpre seu respectivo calendário escolar, bem como aos serviços de natureza essencial do município, quais sejam: Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares e Unidade Básica de Saúde - UBS, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal